

EDITAL DIRACAD Nº. 01/2025

A Direção Acadêmica do Centro Universitário de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o

EDITAL Nº. 01/2025

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Estarão abertas as inscrições para candidatos às vagas de Monitoria no período de **19 a 22 de agosto de 2025**, de acordo com o Programa de Monitoria do Centro Universitário de Balsas aprovado pela resolução CONSU nº 11/2025 de 12 de maio de 2025.

1.2. Somente pode inscrever-se, no processo de seleção, aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário de Balsas, que tenha sido aprovado na disciplina em que pretenda atuar como monitor com média final igual ou superior a 8.0 (OITO) e que não possua qualquer tipo de infração disciplinar no âmbito do Centro Universitário de Balsas.

1.2.1 Em caso de primeira turma de curso, poderá ocorrer monitoria, desde que o estudante já tenha experiência na área em que a unidade curricular requeira tais conhecimentos.

1.3. Os alunos interessados deverão formalizar a solicitação, via portal do aluno para realizar o processo seletivo específico, informando a disciplina cuja monitoria está sendo proposta, anexando Plano de Trabalho aprovado e assinado pelo professor Orientador e pelo Coordenador do Curso.

1.3.1 É incumbência da Secretária Acadêmica anexar ao requerimento o histórico escolar contendo os conceitos finais e carga horária das disciplinas cursadas.

1.3.2. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pelo candidato de acordo com o modelo próprio disponível em cada Coordenação de Curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O processo de seleção será aplicado por uma comissão composta de três professores designados pelo Coordenador de curso, junto com NDE do curso.

2.2. Serão avaliados o Plano de Trabalho proposto e a média final alcançada pelo candidato na unidade curricular que será ofertada a monitoria.

2.3. A documentação incorreta e não autêntica, implicará na desconsideração do pedido, independentemente da notificação do interessado.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O monitor exerce suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

3.2. O monitor exerce suas atividades sob orientação de professor responsável.

3.3. O horário das atividades do monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes e será fixado, no ato de designação, com carga horária de 8h (OITO HORAS) semanais.

3.4. O não atendimento por parte do monitor das orientações do professor orientador implicará em perda da bolsa e desligamento do bolsista do programa de monitoria.

3.5. O monitor deve entregar um relatório semanal de suas atividades ao coordenador de curso que após deverá ser entregue a Central de atendimento no formato digital.

3.5.1. A não entrega dos relatórios por duas semanas consecutivas ou três semanas intercaladas, nas datas especificadas pela coordenação, define a suspensão automática da bolsa ao monitor.

3.6. Ao final das atividades será expedido o Certificado de Monitoria, mediante apresentação do Relatório Final de Atividades à coordenação do curso.

4. DAS BOLSAS DE MONITORIA

4.1 No segundo semestre de 2025 será concedida 1 (UMA) bolsa de monitoria para cada um dos cursos de graduação do Centro Universitário de Balsas a saber: Administração, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Agronegócio, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Estética e Cosmética, Enfermagem, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia, Produção Publicitária, Odontologia e Sistemas de Informação.

4.2. O valor da bolsa corresponderá a 30% de desconto sobre o valor da mensalidade do respectivo curso, a partir da publicação do resultado. A concessão do benefício está condicionada ao pagamento da mensalidade até a data de vencimento e não será cumulativa com outros descontos, bolsas ou financiamentos já concedidos pela Instituição. Dessa forma, a bolsa de 30% será válida exclusivamente para alunos que não possuam nenhum outro tipo de desconto ativo, salvo em casos de autorização expressa da Pró-Reitoria Acadêmica e Administrativa.

4.3. A bolsa de monitoria é vinculada à presença efetiva de acadêmicos nas aulas de monitoria. A ausência de acadêmicos por três semanas consecutivas implica no término da bolsa.

4.4. A bolsa de monitoria findará ao término do segundo semestre letivo de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, assinado e datado digitalmente.

CAMILA SOUSA DA SILVA
Diretora Acadêmica
Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS